



Diário Oficial
Municípios de Santa Catarina

Sexta-feira, 04 de outubro de 2024 às 13:31, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

Nº 6489212: DECRETO GP/Nº 209/2024

ENTIDADE

Prefeitura municipal de Urussanga

MUNICÍPIO

Urussanga



<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:6489212>

CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br>



Assinado Digitalmente por Consórcio de Inovação na Gestão Pública Municipal - CIGA



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE URUSSANGA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO GP/Nº 209, DE 4 DE OUTUBRO DE 2024.

Constitui o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE URUSSANGA, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei nº 1.305, de 16 de setembro de 1991,

DECRETA:

Art. 1º É constituído o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, criado pela Lei 1.305, de 16 de setembro de 1991 e alterada pela Lei nº 1.502, de 20 de junho de 1994, integrado pelas seguintes entidades e seus representantes:

I - representantes dos órgãos governamentais:

- a) ROBERTO ARRUDA OLIVEIRA DA SILVA, titular e DRIELE DA ROSA SILVEIRA, suplente, representantes da Secretaria de Assistência Social;
- b) SANDRA MARIOT PADOIN, titular e MARINETE FACHIN SALVADOR, suplente, representantes da Secretaria de Educação;
- c) NATALIA CATANEO DE JESUS, titular e RENE MAQUINE SOUZA DA SILVA, suplente, representantes da Secretaria de Administração;
- d) SAMUEL BERNARDO ILADI, titular e CIRLENE DA SILVA DE SOUZA, suplente, representantes da Diretoria de Esportes e Lazer;
- e) GEISIANE MESQUITA DE MATOS, titular e RENATA CASAGRANDE, suplente, representantes da Secretaria de Saúde.

II - representantes dos órgãos não governamentais:

- a) PRISCILA DE OLIVEIRA COSTA, titular, e CAMILA MAZZUCCO DE MARCH, suplente, representantes do Paraíso da Criança;
- b) THAISE CITTADIN FIGUEIREDO, titular e CATIA REGINA NICHELE, suplente, representantes do Hospital Nossa Senhora da Conceição;
- c) ANDRÉIA DORNELLES RODRIGUES MARCÍRIO, titular e RODRIGO MARCÍRIO, suplente, representantes da Igreja Evangélica Assembleia de Deus;
- d) JUÇARA DIAS, titular, e CLÁUDIA POSSAMAI COLONETTI, suplente, representante da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE;
- e) CARLOS ELIZANDRO DA SILVA, titular e ALEXANDRA APOLINÁRIO, suplente, representantes do 26º Grupo de Escoteiros de Urussanga.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revoga-se o Decreto GP/Nº 47, de 16 de maio de 2023.

Paço Municipal Lydio De Brida, em Urussanga, 4 de outubro de 2024.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE URUSSANGA
GABINETE DO PREFEITO

JAIR NANDI
Prefeito Municipal

ANDRESA BALDASSAR DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

RAQUEL RODRIGUES TERMEHR
Secretária Municipal de Assistência Social

Registrado na Secretaria de Administração, aos quatro dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e quatro e publicado no Diário Oficial dos Municípios.